

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 196, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 114.000,00

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 91, artigo 4º, de 20 de Novembro de 1.996.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor a saber :

4. Secretaria Mun. de Educação, Cult., Esp. e Turismo	
4.01 - Departamento de Educação	
38.5 -3111.01	
8.42.1882.008 - Manutenção do Setor	R\$ 30.000,00
5. Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social	
5.01 - Departamento de Saúde	
58.9 - 3111.01	
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	R\$ 40.000,00
5.02 - Departamento de Assistência Social	
66.0 - 3120.01	
15.81.4862.012 - Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00
6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
6.02 - Departamento de Obras	
77.0 - 3111.01	
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	R\$ 20.000,00
79.6 - 3113.01	
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	R\$ 9.000,00
86.4 - 4110-02	
10.58.5751.016 - Manutenção do Setor	R\$ 12.000,00

	R\$114.000,00

PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado nesta Seção
_____, fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Suplementar, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

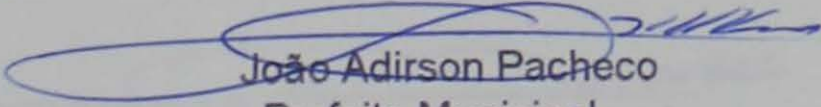
1. Secret. Munic. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
1.01 - Depto de Educação	
12.4 - 4110.01	
3.42.1881.003 - Constr.Rep., Adapt. Prédios Escolares	R\$ 30.000,00
5. Secretaria Munic. de Saúde e Assistência Social	
5.02 - Depto. de Assistência Social	
38.6 - 3231.01	
15.81.4862.012 - Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00
6. Secretaria Munic. de Obras e Serviços	
6.01 - Depto de Limpeza Pública	
72.5 - 3111.01	
10.60.3252.013 - Manutenção do Setor	R\$ 12.000,00
6.02 - Departamento de Obras	
78.3 - 3111.02	
10.60.3282.015 - Manutenção do Setor	R\$ 16.000,00
6.03 - Departamento do Cemitério	
94.5 - 3120.01	
10.60.3282.016 - Manutenção do Setor	R\$ 4.000,00
6.04 - Departamento Serv. Estr. Rod. Municipal	
103.8 - 4120.01	
16.88.5341.025 - Aquis. Veíc. Maq. Equip. e Utens.	R\$ 9.000,00

	R\$ 114.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

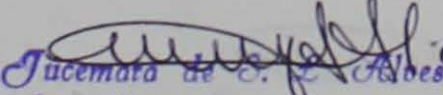
P.M. Espírito Santo do Turvo, 01 de Dezembro de 1.997.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

196, fls. do, Livro nº 001


Jucemara de S. C. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP